Primeiro Tabelião de Notas de Sorocaba – Cartório Rolim

Emygdio Carlos Paschoalotti

Tabelião

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – Item 133.6 do Cap. XIII das NSCG/SP.

(PROVIMENTO CGJ Nº 23/2020)

O Primeiro Serviço Notarial de Sorocaba – CARTORIO ROLIM respeita o direito à privacidade, à intimidade e o direito à proteção de dados pessoais e cumpre os preceitos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e do Provimento n. 23, de 03 de setembro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Provimento CG 23/2020.

No exercício de suas atribuições legais, o CARTORIO ROLIM, por meio de empresas de tecnologia compromissadas, realiza o tratamento de dados pessoais para cumprir sua finalidade pública, com o objetivo de executar as suas atribuições e competências legais do serviço público.

A presente Política de Privacidade tem por objetivo informar as hipóteses em que – no exercício da competência legal deste Tabelião – são tratados dados pessoais, a sua finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

Esta Política de Privacidade será atualizada sempre que necessário, motivo pelo qual recomenda-se sua constante e periódica consulta.

TRATAMENTOS REALIZADOS

O CARTORIO ROLIM é levado a tratar dados pessoais para cumprir as suas atribuições previstas na Lei 6.015/73, na Lei 8.935/95, na legislação tributária e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O tratamento de dados pessoais consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A coleta dos dados pessoais dos clientes deste cartório é feita com base nos documentos apresentados para confecção de escrituras e certidões, tais como: RG, CPF certidão de casamento, instrumentos particulares etc.

Os dados pessoais são utilizados na redação dos assentos notariais passando a integrar os livros oficiais deste Tabelião, sendo armazenados em sistema informatizado, cuja providência é necessária para executar as competências e atribuições legais pertinentes.

FINALIDADE DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais realizado pelo CARTORIO ROLIM tem por objetivo atender a sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

Como finalidade específica destaca-se a execução dos serviços concernentes aos Registros Públicos e à Atividade Notarial, estabelecidos pela legislação para publicidade,

autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art.1º da Lei n. 6.015/73 e art. 1º da Lei n. 8.935/94).

DA FORMA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais é realizado por meio de sistema de informática, sendo armazenados em bancos de dados informatizados, além de lançados nos livros oficiais.

O tratamento mante-se durante o tempo necessário para a execução das atividades notariais, sendo que os assentos nos livros oficiais não são eliminados em cumprimento da sua finalidade pública prevista na legislação notarial.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

O controlador dos dados é o Primeiro Serviço Notarial de Sorocaba – CARTORIO ROLIM, que pode ser contatado pelo e-mail: lgpd@cartoriorolim.com.br ou pelo telefone (15) 3032-2727.

COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais colhidos pelo Tabelião podem ser compartilhados com vista a atender disposições legais e normativas, por exemplo com a Secretaria da Receita Federal, com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com o Colégio Notarial do Brasil – CNB.

RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Os agentes de tratamento de dados no âmbito desta serventia notarial são responsáveis por observar as disposições pertinentes à proteção de dados pessoais previstas na LGPD, bem como o direito à privacidade dos usuários do serviço.

DIREITOS DOS TITULARES

O titular dos dados pessoais tem direito a obter deste Tabelião, em relação aos seus dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição (art. 18, da LGPD):

> *I – confirmação da existência de tratamento;*
>
> *II – acesso aos dados;*
>
> *III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;*
>
> *IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;*
>
> *V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;*
>
> *VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;*
>
> *VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;*
>
> *VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;*
>
> *IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.*

O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na LGPD.

Os direitos serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído ao agente de tratamento. Não sendo possível o atendimento imediato, será enviada resposta ao titular em que se poderá:

a) comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

b) indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

O requerimento será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

Conforme disposto no Provimento CGJ 23/2020:

> *141. Os titulares terão livre acesso aos dados pessoais, mediante consulta facilitada e gratuita que poderá abranger a exatidão, clareza, relevância, atualização, a forma e duração do tratamento e a integralidade dos dados pessoais.*
>
> *142. O livre acesso é restrito ao titular dos dados pessoais e poderá ser promovido mediante informação verbal ou escrita, conforme for solicitado.*
>
> *142.1 Na informação, que poderá ser prestada por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim, ou por documento impresso, deverá constar a advertência de que foi entregue ao titular dos dados pessoais, na forma da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e que não produz os efeitos de certidão e, portanto, não é dotada de fé pública para prevalência de direito perante terceiros.*

UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O CARTORIO ROLIM utiliza os dados pessoais para o cumprimento de sua missão, nos seguintes termos, em todos os atos notariais praticado por este Tabelionato:

1. Ato notarial: Escrituras públicas em geral (em papel ou digital)

Previsão Legal: Art. 7°, I, Lei n° 8.935/94.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Certidão de casamento
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Nome do cônjuge
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:
Instruir:

- cadastro do sistema
- cadastro e-notariado
- qualificação notarial

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do tabelionato/e-notariado, lavratura do ato notarial e arquivamento.

O dado pessoal é compartilhado: Envio à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Provimento CNJ n° 18/2012, art. 9°); envio de Escrituras de Doação à Secretaria da Fazenda (Decreto n° 46.655/11, art. 26-A, II, "c" e CAT n° 21/12); Quando houver Transmissão de Imóvel à Receita Federal (Instrução Normativa RFB n° 1.112/10); Comunicação de escritura imobiliárias isentas à Prefeitura (Decreto 55.196/14, art. 32, II); envio ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

2. Ato notarial: Respostas às demandas de autoridades

Previsão Legal: Art. 30, incisos III e XII, Lei nº 8.935/94.

Dados Pessoais:

- Nome
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado civil
- Certidão de casamento
- Número do documento de identidade
- Número de inscrição no CPF/ME
- Domicílio e residência
- Nome do cônjuge
- Outros documentos necessários que possam conter dados pessoais

Para que finalidade utilizamos o dado pessoal:
Instruir:

- respostas a ofícios

Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Localizar atos e responder os ofícios solicitando informações, envio de atos notariais ou documentos arquivados.

ENCARREGADO E CANAL DE ATENDIMENTO

O CARTÓRIO ROLIM possui um encarregado que atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sendo ele o Sr. Roberto Petruccelli Gomes, que pode ser contatado para fins de informações, reclamações ou sugestões pelo e-mail roberto.gomes@cartoriorolim.com.br ou pelo telefone (15) 3032-2704, assim como pelo formulário disponível no sítio eletrônico (http://www.cartoriorolim.com.br).

O Tabelião e seus prepostos não se responsabilizam por fatos oriundos de atividades criminosas, falhas ou inconsistências na transmissão de dados, qualidade ou disponibilidade de conexão à internet, ataques, invasões, vazamento e perda de dados, bem como outros atos ilícitos que eventualmente venham a acontecer no domínio eletrônico desta tabelionato.

Sorocaba, 25 de Novembro de 2020

Primeiro Serviço Notarial de Sorocaba – Cartório Rolim

Emygdio Carlos Paschoalotti

Tabelião